PROCESSO SELETIVO – 07/2026

Área de Conhecimento: Educação Especial Inclusiva

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 1: Gabarito - A

Por que as outras estão erradas:

B: Traz a essência do Modelo Médico (foco na limitação biológica e na reabilitação para a "normalidade"), mas usa palavras que parecem positivas ("convívio social", "adaptação").

C: Reflete a lógica da Integração (o estudante precisa provar que está "pronto" para a escola regular).

D: É a defesa da segregação travestida de "proteção" e "cuidado". Foi a lógica defendida pelo Decreto 10.502 (suspenso), que a bibliografia do livro base critica duramente.

E: A LBI define a deficiência pela interação com qualquer barreira (arquitetônica, atitudinal, comunicacional, etc.). Limitar às barreiras físicas é um erro conceitual grave.

QUESTÃO 2: Gabarito - C

Por que as outras estão erradas:

A: O DUA propõe antecipar barreiras no planejamento, e não atuar apenas de forma reativa e individualizada.

B: A inclusão é responsabilidade coletiva; o trabalho colaborativo entre ensino comum e AEE deve apoiar a organização acessível do ensino, sem transferir a responsabilidade.

D: Justiça curricular não significa uniformidade. É necessário considerar diversidade, acessibilidade e condições equitativas de participação e aprendizagem.

E: A Ética do Cuidado reconhece relações de interdependência, colaboração e apoio mútuo como dimensões da experiência humana.

QUESTÃO 3: (V ou F)

1. Falso.

Justificativa Esperada: O candidato deve perceber que a atitude do Professor João, embora pareça "inclusiva", é capacitista e configura uma simplificação curricular, não uma adaptação razoável. Ao retirar a exigência da análise visual, ele rebaixa a expectativa de aprendizagem de Ana e nega a ela o direito de acessar o conteúdo integral da disciplina. A adaptação razoável deve garantir a equidade de condições, e não a exclusão de parte do objeto de conhecimento. O correto seria oferecer a audiodescrição das obras para que ela pudesse realizar a mesma análise crítica que os demais.

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044359/2026 e o código L1Y35SR6.

Referências: MELO (2013); Caderno Pedagógico MEC (Vol. 4); Livro "Estudos da Deficiência" (Cap. 1).

2. Falso.

Justificativa Esperada: A intervenção do AEE no Ensino Superior não pode se resumir à produção de materiais e à isenção do docente da responsabilidade pedagógica. O AEE é complementar e deve atuar como articulador da política de inclusão. A autonomia do estudante não se constrói mantendo um currículo inacessível e "terceirizando" a acessibilidade para o AEE. O professor da disciplina precisa repensar sua metodologia, e o AEE deve fornecer os subsídios para isso. A inclusão é uma responsabilidade coletiva, não apenas técnica.

Referências: MELO (2013); Caderno Pedagógico MEC (Vol. 2).

3. Verdadeiro.

Justificativa Esperada: O candidato deve identificar que a sugestão do AEE aplica o princípio da Representação do DUA. Ao antecipar as barreiras (planejar a audiodescrição e os slides acessíveis antes da aula), o professor cria múltiplas formas de apresentar o conteúdo. Isso não apenas garante a acessibilidade para Ana, mas oferece uma experiência de aprendizagem mais rica e flexível para todos os estudantes, quebrando com a ideia de adaptação apenas para "um aluno especial".

Referências: SILVA e LOUZEIRO (Cap. 10); BÖCK, GESSER e NUERNBERG (Cap. 11 - DUA/Coamar); Caderno Pedagógico MEC (Vol. 4).

4. Falso.

Justificativa Esperada: A substituição de conteúdo, mesmo com a melhor das intenções, pode configurar uma visão reducionista e isolada da deficiência no currículo. A representatividade deve ser interseccional e transversal. Não se trata de criar um "gueto" temático sobre artistas com deficiência, mas de integrar criticamente a discussão sobre a deficiência no conteúdo existente (ex: como a história da arte tratou o corpo com deficiência, quais artistas com deficiência foram apagados da história, como o capacitismo moldou a estética). A proposta deve ser de problematização e ampliação, não de substituição.

Referências: FARIAS et al. (Cap. 7 - Estudos da Deficiência: implicações do capacitismo); Livro "Estudos da Deficiência" (Cap. 4); Caderno Pedagógico MEC (Vol. 1).

QUESTÃO 4: Dissertativa

O candidato deve iniciar o texto diagnosticando o capacitismo como estrutural no ambiente universitário (FARIAS et al.), manifestado por meio de barreiras atitudinais como a "heroicização" (tratar a pessoa com deficiência como exemplo de superação) ou a infantilização. Para a dimensão atitudinal, a proposta institucional deve incluir a formação continuada de docentes e servidores, pautada no Modelo Social da Deficiência e nos Estudos da Deficiência (Caderno Vol. 1), visando desconstruir a visão caritativa (Modelo Médico) e garantir a participação ativa de pessoas com deficiência nas decisões institucionais (lema "Nada sobre nós, sem nós"). Na dimensão pedagógica, a instituição deve implementar o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) nos planos de ensino (SILVA e LOUZEIRO; Caderno Vol. 4 e 5), revisando currículos e flexibilizando as avaliações (oferecendo múltiplos meios de expressão, como provas orais ou em Libras) para eliminar barreiras desde o planejamento. Por fim, a proposta deve ser fundamentada na Ética do Cuidado (LOPES, FERREIRA e GESSER), rompendo com o "mito da independência" e reconhecendo a interdependência humana. A acessibilidade deve

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044359/2026 e o código L1Y35SR6.

ser tratada como uma corresponsabilidade institucional e coletiva, e não como um problema individual do estudante com deficiência.

Referências: FARIAS et al. (Cap. 7); LOPES, FERREIRA e GESSER (Cap. 9); SILVA e LOUZEIRO (Cap. 10); Cadernos Pedagógicos MEC (Vol. 1, 4 e 5).

Membros da Banca:

Avaliador 1 (Eliana Menezes)	**Avaliador 2 (Patricia Graff)**
Avaliador 3 (Patrícia Mendes)	**Presidente da Banca (Geisa Böck)**

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00044359/2026 e o código L1Y35SR6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L1Y35SR6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA GRAFF (CPF: 004.XXX.230-XX) em 09/11/2026 às 15:03:10
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/11/2025 - 18:03:01 e válido até 21/11/2026 - 18:03:01.
(Assinatura Gov.br)

ELIANA DA COSTA PEREIRA DE MENEZES (CPF: 959.XXX.380-XX) em 09/11/2026 às 16:01:52
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 09/09/2026 - 10:18:07 e válido até 08/09/2029 - 10:18:07.
(Assinatura Gov.br)

GEISA LETICIA KEMPFER BOCK (CPF: 939.XXX.990-XX) em 09/11/2026 às 16:07:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:46 e válido até 30/03/2118 - 12:35:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQzNTlfNDQzNjlfMjAyNl9MMVkzNVNSNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00044359/2026** e o código **L1Y35SR6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.